

Logo puz o cumpra-se na sua Patente, q. estimo viesse confirmada, de q. nunca duvidei, mas sim do roubo, q. nella lhe fizerão com tão extraodr.<sup>a</sup> despeza.

As cartas incluzas entregará Vm.<sup>cc</sup> aq.<sup>m</sup> pertencem, e os dous livros a Ant.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Frz da Silva, escrivão do Almoxtarifado, com a carta, q. p.<sup>a</sup> elle vay, cujo se acha em caza do D.<sup>o</sup> Juiz de Fora, p.<sup>a</sup> q.<sup>m</sup> tambem vay carta.

Hoje sahio tambem o destacam.<sup>to</sup> da Artelharia, q. em chegando a essa villa, como o Cor.<sup>o</sup> Manoel Mexia Leyte, q. parte esta tarde, e embarcados todos na sumaca, Vm.<sup>cc</sup> a deixará sahir, seguindo o seo destino ao R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup>. S. Paulo a 12 de Janeyro de 1780. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.<sup>a</sup> o Juiz Ordin.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Ubatuba  
M.<sup>o</sup> Alz de Moura.

Ontem fui entregue da Carta de Vm.<sup>cc</sup> de 8 de Dezembro anteced.<sup>a</sup>, em conseq.<sup>a</sup> da qual sou a dizer a Vm.<sup>cc</sup> q. pode proceder a fazer nova eleyção de Juizes p.<sup>a</sup> essa Villa, contanto, q. nestes não entrem os q. pelas minhas Ordens antecedentes estão prohibidos de entrarem na Camera q. hé só o modo, porq. evitarei as dezordens, q. aquelles costumão cauzar nesse Povo, logo q. se vem com jurisdicção nelle. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. P.<sup>o</sup> a 12 de Janr.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da V.<sup>a</sup> de Guartg.<sup>ta</sup>  
Manoel da Silva Reys

Nesta mesma ocasião escrevo ao Cap.<sup>m</sup> Jozé Gomes de Moraes, estranhando-lhe com os mais fortes termos da se-veridade o cazo succedido com Vicente Per.<sup>a</sup> Dutra, Ordenandolhe, q. de nenhuma forma entenda mais com elle, nem o puxe a sua Companhia, parecendome, q. esta hé a mayor satisfação, q. posso dar a Vm.<sup>cc</sup> e ao seo Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup> Peres de Olivr.<sup>a</sup>, no cazo daquelle ter algum sentim.<sup>to</sup> de honra, q' com elles quereria mais vinte annos de prisão, do q' a circumspecção, com q' lhe escrevo. Se isto não bastar, com o crime q. me consta se lhe está formando pela Justiça dessa Villa, pela injuria feita á aquelle Dutra, uzarei do ultimo rigor com o referido Jozé Gomes de Mor.<sup>a</sup>.



Estou persuadido a q. Vm.<sup>co</sup> hade continuar a delig.<sup>a</sup> pelos Escravos do Mostr.<sup>o</sup> do Carmo desta Cidade; p.<sup>a</sup> no cazo de por ahi apparecerem, serem capturados. Nos dous Creditos juntos de 272\$660 r.<sup>o</sup> de q. hê devedor Manoel Nogr.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> ao Cap.<sup>m</sup> Thomaz Glz' Novaes, e deo já a conta 96\$910 r.<sup>o</sup> como o de Manoel Pedro dos Santos, q. está trabalhando em N. Sur.<sup>a</sup> Aparecida, devedor ao Mastr.<sup>o</sup> de S. Bento de 17280, e dez mil r.<sup>o</sup> ao Prior do mesmo; tenho igual empenho q' se cobrem sem demora, só de Vm.<sup>co</sup> fio mo satisfaça, obrigando sem perda de tempo a q. ambos paguem e remeterme estas importancias p.<sup>a</sup> as entregar a j.<sup>m</sup> pertencem.

Nessa Villa se acha trabalhando hũ Entalhador ,de q. agora me não lembro o nome, Vm.<sup>co</sup> lhe ordenará q venha logo a esta Cidade falar-me, q. assim hê precizo p.<sup>a</sup> húa obra, q. não tem espera. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 12 de Janr.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> Jozé Gomes de Moraes, Cap.<sup>m</sup> de Auxiliares da Freg.<sup>a</sup> da Piedade.**

Se eu não tivera tão larga experiencia da irregular conduta de Vm.<sup>co</sup> me perssuadiria, a q. a parte, q' me dá na sua Carta do 1.<sup>o</sup> do Corr.te era verdade.<sup>a</sup>; porem como estou plenam.<sup>te</sup> informado no mão modo, com q. Vm.<sup>co</sup> se portou com Vicente Per.<sup>a</sup> Dultra, em q.<sup>m</sup> nunca havia motivo de dar nenhú pescoção, porq. não tem autoridade nenhúa p.<sup>a</sup> castigar assim aos Vassalos de S. Mag.<sup>a</sup> sendolhe só permitido aos q. são suditos de Vm.<sup>co</sup> prendellos, q.<sup>do</sup> lhe dezobedecerem; não só devo estranhar a Vm.<sup>co</sup> a sua dezordenada rezolução, mas tambem ordenarlhe, q. com o referido Dultra de nenhúa forma se meta Vm.<sup>co</sup> nem o obrigue a servir na sua Comp.<sup>a</sup> bem entendido, q' p.<sup>a</sup> aprimr.<sup>a</sup> vez, q' a minha prezença chegarem outras partes tão faltas de verdade como a q. Vm.<sup>co</sup> agora me dá, e a certeza de q. com a jurisdição de Cap.<sup>m</sup> vinga as suas dezordenadas paixoens, não prenderei a Vm.<sup>co</sup>, porq. já tenho conhecido q. não tem sentim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> as não merecer porem farei em Vm.<sup>co</sup> o mayor exemplo, p.<sup>a</sup> mostrar ao mundo q. eu sei castigar regulos. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 12 de Janr.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //